LEI Nº 295/2014

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá Outras Providências"

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência;

Considerando o Artigo 43 §1°, Inciso II da Lei 4.320/64.

Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 370.500,00 (trezentos e setenta e mil e quinhentos reais) para atender as dotações abaixo discriminadas destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio, referente à execução dos contratos de repasse n.° 1002424-64/2012/MAPA R$ 175.500,00 e n.° 1001957/2012/MAPA R$ 195.000,00:

Art. 2° - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1°, II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

UNIDADE CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 09 – Secretaria de Agricultura Indústria e Comercio
01 – Secretaria de Gabinete
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
0120 – Fomento à Produção Rural
1026 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 370.500,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 20 de março de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal